

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.248

Data: 12 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **PAOLA DA ROSA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, § único, art. 72, inciso III, artigo 75, alínea "b", § 2°, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000238/15 de 07/01/2.015, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica designada a servidora **PAOLA DA ROSA** detentora de 01 Padrão de Docente e 01 Padrão de Professor Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.
- Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os seus vencimentos pelo exercício da função em Unidade Educacional Porte II, bem como concedendo-lhe adicional no valor de 100% sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.249

Data: 12 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, § único, art. 72, inciso III, artigo 75, alínea "b", § 2°, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000237/15 de 07/01/2.015, <u>DECRETA</u>:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- Art. 1º Fica designada a servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI** detentora de 01 Padrão de Docente e 01 Padrão de Professor Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
- Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os seus vencimentos pelo exercício da função em Unidade Educacional Porte II, bem como concedendo-lhe adicional no valor de 100% sobre seu vencimento básico, por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.250

Data: 12 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **SIRLENE DA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva em substituição da professora que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 16.689/14, de 02/12/2.014, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **SIRLENE DA CUNHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva, em substituição da Professora Vilma Lopes Pereira 2º Padrão, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, pelo período de 01/10/2014 a 30/11/2014.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

DECRETO Nº 19.251

Data: 12 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva em substituição da professora que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 16.688/14, de 02/12/2.014, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva, em substituição da Professora Vilma Lopes Pereira 1º Padrão, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde, pelo período de 01/10/2014 a 30/11/2014.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 19.252

Data: 12 de janeiro de 2.015.

Súmula: Concede Abono Permanência a servidora Municipal **ANA MARIA MIRANDA COSTA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17.677/14 de 18/12/2014, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, <u>DECRETA</u>:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Art. 1° - Fica concedido Abono Permanência a Servidora Municipal **ANA MARIA MIRANDA COSTA,** Ficha Funcional nº 1920, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/12/2014, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.253

Data: 12 de janeiro de 2.015.

Súmula: Concede Abono Permanência ao servidor Municipal **MIGUEL JAMUR FILHO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.630/13 de 03/10/2013, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, <u>DECRETA</u>:

Art. 1° - Fica concedido Abono Permanência ao servidor Municipal **MIGUEL JAMUR FILHO**, Ficha Funcional nº 416, ocupante do cargo de Professor, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/10/2014, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.254

Data: 12 de janeiro de 2.015.

Súmula: Exonera o **Sr. SAMUEL DOS SANTOS CUSTÓDIA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SAMUEL DOS SANTOS CUSTÓDIA**, detentor do Cargo em Comissão símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.433, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 19.255

Data: 13 de janeiro de 2.015.

Súmula: Exonera a **Sr^a. DULCE ATTUY GONÇALVES,** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 000533/15 de 12/01/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DULCE ATTUY GONÇALVES**, detentora do Cargo em Comissão símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.628, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 19.256

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 14.985/11, de 31 de janeiro de 2.011 pelo qual a servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 000700/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica revogado integralmente o Decreto nº 14.985/11, de 31 de janeiro de 2.011, pelo qual a servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.985/11.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.257

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA** para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso I, art. 73, alínea c e arts. 80 e 81, e



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 000717/15 datado 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica designada a servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**, detentora de 02 Padrões de Professor, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
- **Art. 2º -** Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos básicos do 1º Padrão, pelo exercício da função de Diretora de Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.258

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA** para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e lhe concede gratificações.

- **A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000718/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA**:
- **Art. 1º** Fica designada a servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA** detentora do cargo de Atendente Administrativo, para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, por exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 19.259

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.928/10, de 11 de junho de 2.010 pelo qual a servidora **SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS**, foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 000713/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.928/10, de 11 de junho de 2.010, pelo qual a servidora **SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.928/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.260

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei 1.309/08*, *art. 68*, *inciso I e II*, *art. 70*, *art. 72*, *inciso III e art. 75 alínea "b"*, § 2°, tendo em vista o processo protocolado sob nº 000735/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA**:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS** detentora de um único Padrão do Cargo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo e lhe concede gratificações.
- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação de 55% (cinqüenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base padrão da professora pelo exercício da função em Unidade educacional Porte II, bem como concedendo-lhe adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas por exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 19.261

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 17.218/, de 19 de março de 2.013 pelo qual a servidora **SILVANA GIRARDI**, foi designada para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 00712/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA:**

- Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 17.218/13, de 19 de março de 2.013, pelo qual a servidora **SILVANA GIRARDI**, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.218/13.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

DECRETO Nº 19.262

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **SILVANA GIRARDI** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000736/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **SILVANA GIRARDI** detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo II, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza e lhe concede gratificações.
- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.263

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 18.495/14, de 24 de janeiro de 2.014 pelo qual a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO**, foi designada para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 000702/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 18.495/14, de 24 de janeiro de 2.014, pelo qual a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO**, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.495/14.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.264

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000740/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO** detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado e lhe concede gratificações.
- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.265

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000738/15 datado de 14 de janeiro de 2.015, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA** detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.
- **Art. 2º** Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 19.266

Data: 14 de janeiro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MAGALI DOS REIS MONTEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 11.330/14 datado de 14/08/2014, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2.015, Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MAGALI DOS REIS MONTEIRO**, Professora, lotada no Quadro de Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.533,38 (dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta e oito centavos), e anual de R\$ 30.400,56 (trinta mil e quatrocentos reais e cinqüenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.267

Data: 14 de janeiro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **NORMA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15.433/14 datado de 07/11/2014, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2.015, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **NORMA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo I, lotada no Quadro de Pessoal do Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.001,19 (hum mil e um reais e dezenove centavos), e anual de R\$ 12.014,28 (doze mil e quatorze reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- **Art. 2º -** A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

DECRETO Nº 19.268

Data: 14 de janeiro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora LUCI DO ROCIO DA COSTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14.422/14 datado de 15/10/2014, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2.015, Aposentadoria por Idade a servidora **LUCI DO ROCIO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro de Pessoal do Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 323,85 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.269

Data: 14 de janeiro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Proporcional a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 8.307/14 datado de 05/06/2014, <u>DECRETA</u>:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2.015, Aposentadoria por Invalidez Proporcional a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**, Professora Nível I, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.521,10 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), e anual de R\$ 18.253,20 (dezoito mil e duzentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.270

Data: 14 de janeiro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora ELIETE DE SOUZA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 16.304/14 datado de 24/11/2014, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2.015, Aposentadoria por Invalidez a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 603,14 (seiscentos e três reais e quatorze centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais), em conformidade com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.271

Data: 14 de janeiro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora LACI DA COSTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 19.432/13 datado de 28/11/2013, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2.015, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **LACI DA COSTA**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 603,14 (seiscentos e três reais e quatorze centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais), em conformidade com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.069

Data: 14 de janeiro de 2.015.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal n*^o 777/97, *art. 145*, § 3^o e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n^o 000365/15 de 08/01/2.015, **RESOLVE**:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.203 de 25 de janeiro de 2.013 servidora **MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2.015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.203.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.070

Data: 14 de janeiro de 2015.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 00511/15 de 12/01/2015, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora JANETE CARNEIRO DEGUES, Licença Maternidade de 12 de janeiro de 2015 com término em 10 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.071

Data: 15 de janeiro de 2015.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a servidora THAIS DE SANTANA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida nos processos protocolados sob os nº 000141/15 de 06/01/2015 nº 000538/15 de 12/01/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora THAIS DE SANTANA, Ficha Funcional nº 4242, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 30 de dezembro de 2014 com término em 20 de janeiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **30 de dezembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.072

Data: 15 de janeiro de 2.015.

Súmula: Revoga a Portaria 8.804 de 26/05/2014, adéqua **e** reinstitui Comissão Especial de Sindicância, para apurar se houve irregularidades no exercício das funções do Servidor Público RICARDO APPEL LAFFITTE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- 01 –REVOGAR a Portaria 8.804, de 26 de maio de 2014, por meio da qual havia sido instituída a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar irregularidades no exercício das funções do Servidor RICARDO APPEL LAFFITTE.
- 02 ADEQUAR e REINSTITUIR a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades no exercício das funções do Servidos Público RICARDO APPEL LAFFITTE, ocupante do cargo de Médico, haja vista as denúncias formuladas no Processo Administrativo 12.541/13.
- 02 A Comissão Especial de Sindicância, ora designada, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, facultada a requisição de apoio jurídico na condução dos trabalhos:

Marlon Kleber Wutzow Bozo	Médico	Matrícula 35.761
Wilson Bonatto	Dentista	Matricula 16.391
Mônica Mendes Pitella	Enfermeira	Matricula 1.588

- FIXAR o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, para o término dos trabalhos, sendo que ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure os fatos apontados nas denúncias como de sua autoria, indicando se são irregulares ou não: caso sejam, quais os dispositivos legais violados, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.015

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.073

Data: 15 de janeiro de 2.015.

Súmula: Revoga a Portaria 8.564 de 17/09/2.013 **e** Institui Comissão Especial de Sindicância, para apurar se houve irregularidades no exercício das funções do Servidor Público MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

01 - REVOGAR a Portaria 8.564, de 17 de setembro de 2.013, por meio da qual havia sido determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- 02 DETERMINAR abertura de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades no exercício das funções do Servidos Público MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, ocupante do cargo de Médico, haja vista as denúncias formuladas no Processo Administrativo 8.436/13.
- 03 INSTITUIR Comissão Especial de Sindicância, designando para esse mister os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, facultada a requisição de apoio jurídico na condução dos trabalhos:

Marlon Kleber Wutzow Bozo	Médico	Matrícula 35.761
Wilson Bonatto	Dentista	Matricula 16.391
Mônica Mendes Pitella	Enfermeira	Matricula 1.588

04 - FIXAR o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, para o término dos trabalhos, sendo que ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure os fatos apontados nas denúncias como de sua autoria, indicando se são irregulares ou não: caso sejam, quais os dispositivos legais violados, para que seja determinada a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

EDITAIS

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município,



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor:
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente:
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de janeiro de 2015.

Cláudio Nazário da Silva Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2013

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LIMEIRA

Classif	NOME	CPF	RG
01	GESIANE FUSIKI KRUGER	088.068.509-38	7018892

<u>55° EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u> EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de janeiro de 2015.

Cláudio Nazário da Silva Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 55º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA – FIM DE FILA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
		866.653.679-	
20	ANDRÉ KANCHEN	91	29802512
		856.102.759-	
21	ROGÉRIO MARLKON MACHADO	20	43347632
		066.129.079-	
23	TALITA RECHETELO STRANO	40	72506219
		281.564.479-	
25	HÉLIO AVELAR TEIXEIRA	72	8855439



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 DATA: 13 de janeiro de 2.015.

SÚMULA: Chama servidores que estão em licença para tratar de assuntos particulares, para se apresentarem perante o Departamento de Recursos Humanos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- a dificuldade da Administração, face à demanda de serviço de Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Operários, Professores, Técnicos de Enfermagem e Técnicos de Radiologia, entre outros, desproporcional à quantidade de servidores efetivos para sua execução;
- que diversos ocupantes dos cargos mencionados estão em licença para tratar de assuntos particulares, o que é inconveniente ao serviço, prejudicando o interesse público e o princípio da eficiência constitucionalmente exigido do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1°. Chamar os Servidores em Licença para Tratar de Assuntos Particulares, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente, se apresentem perante o Departamento de Recursos Humanos, visando à reassunção de seu cargo, sob pena das providências para e revogação imediata da Portaria que lhes concedeu a licença e instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaratuba, 13 de janeiro de 2.015.

Claudio Nazário Secretário Municipal da Administração



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada N° 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO 001/2015

SERVIDOR CHAMADO	CARGO
	AGENTE COMUNITARIO DE
BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK	SAUDE
	AGENTE COMUNITARIO DE
IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	SAUDE
SUELI NUNES DE JESUS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO
VALDIRENE DOS PASSOS ARAUJO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO
DANIELA MILLEO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
WALTER SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE MANUTENCAO
ADRIANE TAVARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANDREA THIBES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CELIA REGINA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLAUDENISE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDENILCE LEONET	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IVONETE JOSE DA SILVEIRA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JURACI DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
KELIN CRISTINA CENCI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCIA APARECIDA SINIBALDI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARLY DAS GRACAS TIBES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NEIDE TEREZINHA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PATRICIA DO CARMO QUINAPP	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
REGIANE DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RENATO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSELI APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JACQUELINE FRANCA	AUXILIAR EM SAUDE
EDUARDO ELIAS KHOURY	CIRURGIAO DENTISTA
LUCIO CORREA MOURA	ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ CARLOS ALVES	MOTORISTA
ELAILDE VIEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINA I
ROBERTO LUIZ ENTRAUT	OPERADOR DE MAQUINA I
ALMIR ROGERIO DE SOUZA	OPERARIO
MARCOS ROBERTO MACHADO	OPERARIO
PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA	OPERARIO



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS	OPERARIO
ANDREIA MARTINHAK	PROFESSOR DOCENTE
CATIA REGINA DA CRUZ	PROFESSOR DOCENTE
CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE	PROFESSOR DOCENTE
DOROTEIA NAGEL CARNEIRO	PROFESSOR DOCENTE
JOSIANE MARTINS GOMES	PROFESSOR DOCENTE
LUCIANA MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	PROFESSOR DOCENTE
MARIA APARECIDA BERNARDO PINTO	PROFESSOR DOCENTE
MARIA ELIZABETH DE MOURA	PROFESSOR DOCENTE
MARIA TEREZA LUCHETI FERREIRA	PROFESSOR DOCENTE
PERLA CRUZ MAFRA	PROFESSOR DOCENTE
RUTH DE ALMEIDA GONCALVES	PROFESSOR DOCENTE
SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE 1° P
SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE 2° P
VANESSA RODRIGUES MILLEO	PROFESSOR DOCENTE
ANTONIO AUGUSTINHO	TECNICO ADMINISTRATIVO
CINTIA ARLETE HAHN	TECNICO ADMINISTRATIVO
PRISCILA CABRAL GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
SILVANA MARTINS TESSER	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA

Republicações

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.207

Data: 11 de dezembro de 2.014.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 17.221/13, de 19 de março de 2.013 pelo qual a servidora **ROSEMERI MOTTA**, foi designada para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolada sob o nº 17.209/14 de 10/12/2014, **DECRETA:**



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Art. 1° - Fica revogado integralmente o Decreto nº 17.221/13, de 19 de março de 2.013, pelo qual a servidora **ROSEMERI MOTTA**, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e lhe concede gratificações.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.221/13.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de dezembro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Licitações

Publicado por incorreção

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0119/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 043/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ no: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	02.536.963/0001-30	Avenida Major Abelardo José da Cruz, nº 3729, Setor Marginal B esquerda Contorno Norte, Loteamento Grajau, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-490



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Objeto O registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender o Centro Municipal de Educação Infantil "Silmara Farias de Souza", com recursos do Programa de Infraestrutura Escolar – Proinfância e recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- $\hbox{-05.001-12.361.0054-1020-4.4.90.52.00.00-00137-}$
- 05.001-12.361.0054-1020-4.4.90.52.00.00-00104-

14.5) Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

IT E M	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	CONJUNTO P/ PROFESSOR - CJP -01 PROINFÂNCIA	Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 0kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Mesa para professor, medindo 1200x600x750	04	312,00	1.248,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

mm em tampo único, em melamina, com 25

Total		R\$ 1.248.0
	PVC , e acabamento em fita de PVC.	
	cm, com bordas arredondadas em perfil de	
	frontal em melamina com altura final de 50	
	travamento lateral para segredo. Bandeira	
	duas gavetas com rodízios em metal, e	
	pó, com secagem em estufa. Deverão possuir	
	com tinta híbrida de epóxi com poliéster em	
	seguido pelo processo de pintura eletrostática	
	ferrugem de decapagem e fosfatização,	
	Estrutura em aço, com tratamento anti-	
	francesa", em tubos de aço redondos.	
	laterais com coluna e apoio, tipo "mão	
	passagem de cabos, em chapa de aço, e	
	garras nas extremidades e furos para a	
	composta por travessas passa-cabos, com	
	PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé	
	em perfil de PVC, e acabamento em fita de	
	mm de espessura, com bordas arredondadas	
	min cin tumpo unico, cin melamina, com 25	

O VALOR MÁXIMO A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R\$ 1.248,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Guaratuba PR, 02 de dezembro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **043/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço por item, para a aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender o Centro Municipal de Educação Infantil "Silmara Farias de Souza", com recursos do Programa de Infraestrutura Escolar – Proinfância e recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 043/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2014, realizado em data de 04 de novembro de 2.014, pôde-se verificar:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO **MENOR VALOR POR ITEM** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA**, respectivamente:

- Menor Valor Item 1 de R\$ 2.998,98 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos);
- Menor Valor Item 6 de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);
- Menor Valor Item 8 de R\$ 3.998,88 (três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);
- Menor Valor Item 10 de R\$ 1.588,00 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais);
- Menor Valor Item 12 de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinqüenta e três reais);
- Menor Valor Item 13 de R\$ 652,00 (seiscentos e cinqüenta e dois reais);
- Menor Valor Item 20 de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais);
- Menor Valor Item 24 de R\$ 568,96 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos);
- Menor Valor Item 25 de R\$ 1.399,98 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
- Menor Valor Item 28 de R\$ 1.548,45 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- Menor Valor Item 30 de R\$ 2.419,00 (dois mil quatrocentos e dezenove reais);
- Menor Valor Item 33 de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais);
- Menor Valor Item 34 de R\$ 1.851,00 (um mil oitocentos e cinqüenta e um reais);
- Menor Valor Item 37 de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);
- Menor Valor Item 41 de R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais);
- Menor Valor Item 42 de R\$ 99,74 (noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);
- Menor Valor Item 46 de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais);
- Menor Valor Item 48 de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais);
- Menor Valor Item 51 de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);
- Menor Valor Item 52 de R\$ 1.059,89 (um mil cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos);



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- Menor Valor Item 57 de R\$ 1.429,00 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais).
- 3º Assim HOMOLOGO **MENOR VALOR POR ITEM** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BRINQMÓVEIS LTDA EPP**, respectivamente:
- Menor Valor Item 2 de R\$ 3.799,92 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
- Menor Valor Item 3 de R\$ 950,00 (novecentos e cingüenta reais);
- Menor Valor Item 7 de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
- Menor Valor Item 27 de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
- 4º Assim HOMOLOGO **MENOR VALOR POR ITEM** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, respectivamente:
- Menor Valor Item 4 de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- Menor Valor Item 5 de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais);
- Menor Valor Item 11 de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- Menor Valor Item 14 de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais);
- Menor Valor Item 15 de R\$ 3.352,00 (três mil trezentos e cinqüenta e dois reais);
- Menor Valor Item 16 de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Menor Valor Item 17 de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais);
- Menor Valor Item 18 de R\$ 5.929,92 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);
- Menor Valor Item 19 de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
- Menor Valor Item 21 de R\$ 2.869,92 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);
- Menor Valor Item 22 de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais);
- Menor Valor Item 23 de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
- Menor Valor Item 26 de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais);
- Menor Valor Item 29 de R\$ 955,00 (novecentos e cinqüenta e cinco reais);
- Menor Valor Item 35 de R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos);
- Menor Valor Item 36 de R\$ 465,98 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
- Menor Valor Item 38 de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais);
- Menor Valor Item 39 de R\$ 460,99 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos);
- Menor Valor Item 40 de R\$ 1.034,00 (um mil trinta e quatro reais);
- Menor Valor Item 47 de R\$ 148,99 (cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- Menor Valor Item 49 de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais);
- Menor Valor Item 54 de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
- Menor Valor Item 55 de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais);
- Menor Valor Item 56 de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).

5º Assim HOMOLOGO **MENOR VALOR POR ITEM** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI EPP**, respectivamente:

- Menor Valor Item 9 de R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais).
- 6º Assim HOMOLOGO **MENOR VALOR POR ITEM** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME**, respectivamente:
- Menor Valor Item 43 de R\$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais).

7º Assim HOMOLOGO **MENOR VALOR POR ITEM** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**, respectivamente:

- Menor Valor Item 44 de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- Menor Valor Item 50 de R\$ 240,00 (duzentos e guarenta reais).

8°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem as atas de registro de preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de dezembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **056/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço por lote, para a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para a frota de veículos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 056/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 056/2014, realizado em data de 01 de dezembro de 2.014, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
 - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
 - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA. ME**, respectivamente:
- $\,$ Valor Global de R\$ 92.949,94 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
- 3º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 02** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. EPP**, respectivamente:
- Valor Global de R\$ 101.969,96 (cento e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
- 4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Licitações

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014 - PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTOS e IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS e licenciamento junto ao IAP, conforme a resolução nº 002/2009 - SEMA.

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015), às dez horas (10:00), na Sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, situada na Rua Dr. João Cândido, nº. 380, realizou-se sessão para análise e julgamento da habilitação e proposta dos licitantes da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação Pública no final assinados, consoante ato de designação pela Portaria nº. 9.001 de 05/11/2014. Presidindo os trabalhos a Sr. Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, constatou que nenhuma empresa protocolou o envelope nº 01 de Habilitação e envelope nº 02 Proposta de Preços, restando assim, **DECLARADA DESERTA A PRESENTE LICITAÇÃO**.

Robson Pinheiro Presidente

Rui Sergio Jacubovski Secretário

Moacir Cardoso Membro de Apoio

TERMO APROVAÇÃO - 2º READEQUAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

CNPJ No.: 78.440.161/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Republica Argentina nº. 452 - Conj. nº. 1405 - Água Verde - Curitiba -

PR

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/13 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na Revitalização da Avenida Brejatuba, trecho entre a Rua Treze de Maio e Rua Iguaçu, compreendendo terraplanagem, drenagem, pavimentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Guaratuba/PR, conforme projeto memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇO Nº. 008/13, fornecida pelo CONTRATANTE.

READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo tem por objetivo a readequação orçamentária sem reflexo financeiro no valor contratual.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 001/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 060/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO		
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME,	12.436.735/0001-41	Avenida Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-000,		

Objeto O registro de preços, do tipo menor preço lote único, referente a aquisição de aquisição de tintas viárias, diluente e micro esfera de vidro, constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- -16.001-15.452.00512-001-3.3.90.30.00.00 (00000);
- -16.001-15.452.00512-001-3.3.90.30.00.00 (00509);
- -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 (00000);
- -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 (00504);
- -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 (00511);
- -16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 (00512);

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DILUENTE	DILUENTE PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE TOLUENO, ARMAZENADOS EM LATA DE 18 LITROS, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. MARCA: INCOVIA	GALÃO	15	117,98	1.769,70
2	MICRO ESFERA DE VIDRO	MICRO ESFERA DE VIDRO ACONDICIONADA EM SACAS DE 25 KG, PARA DEMARCAÇÃO	SACAS	65	112,00	7.280,00



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

		VIÁRIA. MARCA: VIMASTER.				
3	TINTA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT 11.862, ARMAZENADOS EM LATA DE 18 LITROS. MARCA: INCOVIA.	GALÃO	150	168,41	25.261,50
4	TINTA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT 11.862, ARMAZENADOS EM LATA DE 18 LITROS. MARCA: INCOVIA.	GALÃO	150	169,00	25.350,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.661,20 (cinqüenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Guaratuba PR, 05 de janeiro de 2015.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 0132/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº. 056/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ no: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO		
GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA- ME	16.672.756/0001-17	Rua João Soares Barcelos, nº 630, bairro Hauer, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.630-060		

Objeto O registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus novos e câmaras de ar para frota de veículos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

```
02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00 - fonte (00510).
04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00 - fonte (00510).
05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00 - fonte (00104).
05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00 - fonte (00107).
05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00 - fonte (00103).
06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00 - fonte (00303).
09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 - fonte (00303).
09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 - fonte (00369).
10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000).
14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000)
14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00 - fonte (00510)
```



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000)

15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000)

15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000)

16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00 - fonte (00000)

03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00 - fonte (00515)

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01

	LOIL 01				1	
ITE M	ESPECIFICA ÇÃO	QTDE	UNID ADE	MARCA	VALOR UNITÁR IO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU 175/65 R14, NOVO	70	UNID	CORDIANT MODELO SPORT2	187,99	13.159,30
2	PNEU 175/70 R13, NOVO	12	UNID	SAILUN	160,00	1.920,00
3	PNEU 185/65 R14, NOVO	12	UNID	CORDIANT SPORT2	195,00	2.340,00
4	PNEU 185/80 R14 LONAS RADIAL, NOVO	60	UNID	GOFORM G325	195,98	11.758,80
5	PNEU 195/65 R15, NOVO, NOVO	8	UNID	GOFORM G745	227,89	1.823,12
6	PNEU 205/60 R16, NOVO	4	UNID	GOFORM GH18 ZONDA	275,00	1.100,00
7	PNEU 205/75 R16, NOVO	16	UNID	MAXXIS	398,74	6.379,84
8	PNEU 215/75 R17,5, NOVO	88	PÇ	LING LONG F855	572,24	50.357,12
9	PNEU 235/75 R15, NOVO	4	UNID	DEESTONE	385,00	1.540,00
10	PNEU 235/85 R16 CONVENCIONAL, NOVO	4	PÇ	GOFORM CLSSIC GT02HT	642,94	2.571,76

TOTAL DO LOTE 01

R\$ 92.949,94



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

O valor máximo a ser pago na totalidade desta Ata será de R\$ 92.949,94 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Guaratuba, 17 de dezembro de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 02.144.891/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar,

Jardim São Luís, CEP 05.805-000

DISPENSA Nº: 014/14 - PMG

CONTRATO Nº: 114/14 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação dos serviços de locação e implantação do software de orçamentação eletrônica, Sistema Audatex Versão Light OP, incluído suporte e atualizações durante 12 meses, ferramenta utilizada para calcular as estimativas dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos, para aquisição de peças automotivas, dos veículos pertencentes à frota pública da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

- $\hbox{-03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00000-}$
- -03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00510-



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

VALOR: R\$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 26 de novembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUSPrefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ No. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°. 79.283.065/0001-41

ENDEREÇO: Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/14 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0135/14 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho, Peixinho Dourado e Silmara Farias de Souza no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital.

- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00 (00103)
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00 (00104)
- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00 (00103)



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

VALOR: R\$ 341.185,20 (trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte

centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ N°: 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: à Rua Curupaitis, nº 2162, Portão, Curitiba P

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/014 - PMG

CONTRATO Nº.137/014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de 01 (uma) processadora automática de raio X, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do ANEXO I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303;
- 09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495;

VALOR: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ No. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N°.: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço – CEP 82.200-060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 138/2014 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

- -02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00510)
- -04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00510)
- -05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00104)



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- -05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00107)
- -05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00 (00103)
- -06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00 (00303)
- $\hbox{-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00} \ (00303)$
- -09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00369)
- -10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00 (00000)
- $\hbox{-}14\hbox{-}002\hbox{-}04.122.00602.100\hbox{-}3.3.90.39.00.00~(00000)$
- $\hbox{-}15\hbox{-}001\hbox{-}02.062.00602.101\hbox{-}3.3.90.39.00.00~(00000)$
- $\hbox{-}15\hbox{-}002\hbox{-}06.182.00582.034\hbox{-}3.3.90.39.00.00 (00000)$
- -16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00 (00000)

VALOR: R\$ 1.210.555,20 (um milhão duzentos e dez mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUSPrefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ No. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ No.: 04.433.012/0001-60

ENDEREÇO: Rua Alexandre Borrazzo, 70, Centro - CEP 83.702-160, em Araucária, Estado

do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 139/2014 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

- -02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00510)
- $\hbox{-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00} \ (00000)$
- -04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00510)
- -05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00104) -05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00107)
- -05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00 (00103)
- -06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00 (00303)
- -09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00303)
- -09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00369)



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- -10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00 (00000)
- -16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00 (00000)

VALOR: R\$ 748.243,50 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ No. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR. CONTRATADA: PIPA AZUL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA

CNPJ N°. 04.174.791/0001-27

ENDEREÇO: Rua Omar Raymundo Pichet, 758, Bairro Xaxim, CEP 81.830-030, em Curitiba,

estado do Paraná,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/14 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/14 - PMG

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifício para os eventos Natal 2014 e Réveillon 2014/2015, de acordo com o pedido do Secretário Municipal do Turismo e Cultura.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000

-06.002 - 23.695.00552 - 021 - 3.3.90.30.00.00 - 00000

VALOR: R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais),

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ No. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ N°. 16.984.556/0001-08

ENDEREÇO: Rua Ceará, 595 - Bairro Parolin - CEP 80.220-260, Curitiba - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/14 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0142/14 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e shows artísticos (trios elétricos), para os eventos Réveillon 2014/2015 (31/12/2014) e Carnaval 2015 (Carnaval de rua – 14/02/2015 a 17/02/2015), Paraná, conforme Anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002 - 23.695.00552 - 021 - 3.3.90.39.00.00 - 00000

VALOR: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de dezembro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **055/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço LOTE ÚNICO, para a aquisição de material de expediente para todos os departamentos da Prefeitura Municipal e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 055/2014**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 28 de novembro de 2.014, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
 - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
 - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
 - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PAPELARIA E CONFECÇÕES GUARATUBA LTDA**, respectivamente:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- Valor Global de R\$ 221.999,95 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de janeiro de 2.015. **Evani Cordeiro Justus** Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **057/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço POR LOTE, para a aquisição de materiais elétricos e de infraestrutura de rede para a reforma elétrica da UBS Coroados e instalação do sistema E-SUS PEC, na UBS Coroados, UBS Figueira, UBS Mirim e UBS Cohapar, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 057/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 05 de dezembro de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 02** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, respectivamente:

- Valor Global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

 $3^{\rm o}$ Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de janeiro de 2.015.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **060/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço lote ÚNICO, para a aquisição de tintas viárias, diluente e micro esfera de vidro, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 060/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 09 de dezembro de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, respectivamente:

- Valor Global de R\$ 59.661,20 (cinqüenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de janeiro de 2.015.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **047/2014**, tendo como objeto do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a aquisição de 01 (uma) processadora automática de raio X, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 047/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 20 de novembro de 2.014, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
 - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
 - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
 - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

e)

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA EPP** respectivamente no Valor Global de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de dezembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **054/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço por lote, para a aquisição de mobiliários para a rede municipal de Ensino de Guaratuba, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 054/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2014, realizado em data de 28 de novembro de 2.014, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
 - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
 - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**, respectivamente:
- Valor Global de R\$ 167.990,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).
- 2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 04** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **C K YOKOTA MOVEIS ME**, respectivamente:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- Valor Global de R\$ 68.899,80 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de dezembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **058/2014**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e shows artísticos (trios elétricos), para os eventos Réveillon 2014/2015 (31/12/2014) e Carnaval 2015 (Carnaval de Rua – 14/02/2015 a 17/02/2015), conforme descrição dos objetos estabelecidos no ANEXO I do Edital.

RESOLVE:

 1° . Homologar o Pregão Presencial N°. 058/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado em data de 08 de dezembro de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

e)



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, respectivamente:

- O Valor global em R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);
- 3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato de Fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de dezembro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

GUARAPREV

RESOLUCÃO N.º 001/2015

Data: 05 de Janeiro de 2015.

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias aos servidores do GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 18 do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, <u>Resolve:</u>

- *Art.* 1º *Ficam fixados* os seguintes critérios para concessão de diária aos servidores do Instituto de Previdência, quando em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:
- I Para cobertura de despesas com locomoções, pernoite, estadia e refeições , diária será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), sem prestação de contas;
- II Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, para localidades com distancia inferior a cem quilômetros do município e fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso no sentido partida/regresso, a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo do Guaraprev designar os servidores e aprovar as respectivas viagens, em caso de necessidade de deslocamento a serviço do município.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 05 de Janeiro de 2015.

ILSON RHODEN Diretor Executivo do Guaprev

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014 - CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E FRANCISCO ALPENDRE DOS SANTOS.

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, n.º 225, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Ilson Rhoden e o Senhor **FRANCISCO ALPENDRE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 36.367, portador da carteira de identidade RG nº 2.046.426-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.664.729-75, com escritório profissional a Av. Hercílio Luz, 817, centro, Florianópolis/SC, acordam por meio da presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Quarta, serão prorrogados, com fulcro no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93,** por mais 03 (três) meses, sendo os serviços prestados até 14 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2015.

ILSON RHODEN

Diretor Executivo - Guaraprev

FRANCISCO ALPENDRE DOS SANTOS

Contratado

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

CAMÂRA

ATO n° 01/15

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

RUI FERNANDO TORELLI PIRES, Rg 766.930, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, revogando o ATO 17/13 de 30 de janeiro de 2013, a partir de 05 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de janeiro de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO n° 02/15

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JAIR FRANCO, Rg 3.707.147-1, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo *CC*-1, no quadro de pessoal da *C*âmara Municipal, instituído pela Lei Municipal n° 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 06 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de janeiro de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

ATO n° 003/15

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

ROSIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, RG 9.662.456-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, revogando o ATO nº 100/14, a partir de 05 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de janeiro de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

AVISO DE PREGÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) **EDITAL:** N° 001/2015 CMG
- **4) OBJETO**: Contratação de empresa especializada em equipamentos de Informática para a Compra de Computadores para compor o Patrimônio da Câmara Municipal.
- 5) RETIRADA DO EDITAL:
- O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15 de Janeiro de 2015 no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- **6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de Janeiro de 2015, até às 10h00min (Dez horas).



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

- **6.2**) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27 de Janeiro de 2015, às 10h15min (Dez horas e quinze minutos).
- **6.3**) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27 de Janeiro de 2015, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos).
- 7) FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br / Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 14 de Janeiro de 2015.

Edilson Garcia Kalat Pregoeiro

PORTARIA nº 275

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e atendendo o disposto no ART. 54 do Regimento Interno e revogando a Portaria nº 266 de 02 de janeiro de 2014, RESOLVE:

NOMEAR

Para comporem as COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Guaratuba para o ano de 2015, os seguintes Vereadores:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Vereador Mauricio Lense
- Vereador Laudi Carlos de Santi
- Vereador Raul Chaves

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Vereador Sergio Alves Braga
- Vereador Juarez Serafim Temoteo
- Vereador Fabio Luiz Chaves

COMISSÃO GERAL

- Catia Regina Silvano
- João Almir Troyner
- Fabio Luiz Chaves

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 02 de Janeiro de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA nº 276

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos constantes no art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

NOMEAR

Para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS do Poder Legislativo os seguintes

membros:

Presidente: SERGIO ALVES BRAGA (Vereador) Secretário: EDILSON GARCIA KALAT (Funcionário) Membros: JUAREZ SERAFIM TEMOTEO (Vereador)

> ROSSANA HERNANDES AFONSO (Funcionário efetivo) ADELSON PEREIRA DE CRISTO (Funcionário efetivo)

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de Janeiro de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA nº 277

O Vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA, - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO mais a necessidade de proceder a revisão geral das instalações, serviços gerais e de manutenção de todos os bens e equipamentos existentes, e readequação dos gabinetes dos vereadores;

RESOLVE:

DETERMINAR

Recesso legislativo até o dia 26 de Janeiro de 2015.

Em caso de necessidade os servidores poderão ser convocados no período de recesso.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de janeiro de 2015.



Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA nº 278

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO de dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Nomear o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO, exercendo as atribuições conferidas na Lei nº 8666/93 e na Lei 10520/02, como segue:

PREGOEIRO – Edilson Garcia Kalat, RG 5.024.969.7

EQUIPE DE APOIO – Rossana Hernandes Afonso, RG 4.064.479.134

- Adelson Pereira de Cristo, RG 9.132.689-2
- Louis Thadeu Otto Von Trompczynski, RG 6.529.958.5
- Valdecir Feliciano de Arzão, RG 3.893.248

Art. 2º A equipe atuará com no mínimo de 03 (Três) integrantes, sempre em número impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer a sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Guaratuba, 05 de janeiro de 2015. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

> MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente



Jornal Oficial

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras pulicações

Edição digitalizada Nº 344 - Guaratuba, 15 de Janeiro de 2015 - ANO X - 60 Págs.

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal

Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Alex Elias Antum - Secretário de Saúde

Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secrtário de Finanças e Planejamento Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente